



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROJETO DE LEI N.º 24 DE 20 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.112,50 (sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.112,50

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$ 7.112,50

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

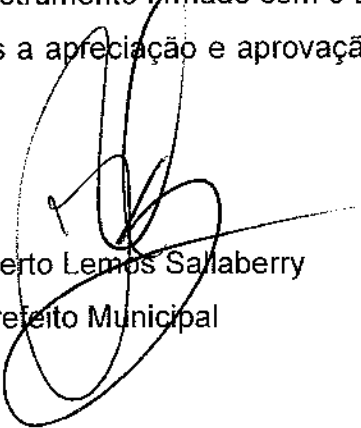


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 449051 na fonte de recursos 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) do órgão Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, para a realização despesas com obras de perfuração para instalação de poço tubular para abastecimento de água, conforme instrumento firmado com o Estado.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal